



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.415, DE 06 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a aquisição de terminais telefônicos de terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de terminais telefônicos de terceiros, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.04	Aquisição de aparelhos telefônicos de terceiros
4220	Aquisição de outros bens de capital já em utilização
 Cr\$ 120.000.000 .

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do "superavite" financeiro do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	Cr\$6.964.493.102.
PASSIVO FINANCEIRO	Cr\$3.906.133.987
SALDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS	Cr\$ 883.503.273
SUPERAVITE FINANCEIRO.....	Cr\$2.174.756.842.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de março de 1986.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração